



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA**

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O Procurador da República que esta subscreve, em exercício na Procuradoria da República em Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público Federal (artigo 129, incisos II, III e VI, da CF; artigos 5º, inciso V, 6º, inciso VII, 7º, inciso I, 8º, incisos I, II, IV, V, VII e VIII, e 11 a 16, da Lei Complementar nº 75/93; [Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#) e [Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público](#));

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, as quais visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário aos serviços e ações para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 6º c/c 196, ambos da CF);

CONSIDERANDO os elementos que instruem o procedimento preparatório nº 1.18.000.002835/2015-07, os quais apontam, em síntese, a falta de interoperabilidade entre o Sistema Informatizado de Regulação do Ministério da Saúde – SISREG III e o sistema de regulação próprio do Complexo Regulador de Goiânia;

CONSIDERANDO que essa falta de comunicação constitui grave estorvo ao razoável funcionamento do sistema regulador, o que prejudica os usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que, instada, a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde – SAS/MS informou, em síntese, que (fls. 22/24): a) não há demanda da SMS de Goiânia pela interoperabilidade entre os sistemas; b) a interoperabilidade do SISREG com os demais sistemas de informação está inserida em projeto do Departamento de Informática do SUS – DATASUS, que consiste no desenvolvimento da estratégia de Barramento de Serviços, por meio de tecnologia denominada WebService; e c) a estratégia de barramento prevista no projeto DATASUS

será implantado em três etapas, sendo que a SMS de Goiânia deverá providenciar os ajustes em seu sistema para permitir a comunicação entre ambos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se empreender novas diligências ministeriais,

RESOLVE converter o procedimento preparatório nº 1.18.000.002835/2015-07 em inquérito civil, visando apurar eventuais ações ou omissões ilícitas da União, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia, especificamente no que concerne à regularização da falta de interoperabilidade entre o Sistema Informatizado de Regulação – SISREG III e o sistema de regulação próprio do Complexo Regulador do Estado de Goiás e dos Municípios goianos.

DETERMINA:

a) autue-se esta portaria como ato inaugural do inquérito civil, registrando-se o objeto investigado na capa dos autos e nos sistemas de controle de processos desta Procuradoria;

b) oficie-se à SAS/MS e à SES/GO, requisitando-lhes, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre: b1) quais Municípios do Estado de Goiás adotam sistema de regulação próprio, ou seja, não utilizam o SISREG III; e b2) se esses Municípios que utilizam sistema próprio de regulação solicitaram à Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação da SAS/MS que viabilize a interoperabilidade entre esse sistema e o SISREG III;

c) oficie-se, ainda, à SMS de Goiânia, encaminhando-lhe cópia do ofício GS-GP nº 280, de 16/3/2016, e do documento a ele anexado (fls. 22 e 24); bem assim lhe requisitando, em 10 (dez) dias, informações sobre: c1) a eventual demanda, feita à Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação, de interoperabilidade entre o SISREG III e o sistema de regulação próprio da Pasta Municipal de Saúde; e c2) as medidas que estão sendo adotadas no sentido de ajustar seu sistema de regulação, a fim de permitir a comunicação com o SISREG III, de acordo com a estratégia de barramento WebService que está sendo desenvolvida pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS.

c) encaminhe-se cópia desta portaria à PFDC, para conhecimento e inclusão na sua base de dados.

Cumpra-se. Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA